



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 133/11

Processo Administrativo n.º 10/10/48334

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Professora Leonor Motta Zuppi

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	PROJETOR MULTIMIDIA 800X600 PIX 2000 VPL – ES5 SON	01	2.899,00
02	RELÓGIO DE PONTO DATAcron ECON II	01	1.500,00
03	CARRINHO BEBÊ PASSEIO PEGASUS - GALZERANO	06	1.730,12
04	TREZINHO DA ALEGRIA	01	1.560,00
05	VAGÃO P/TREZINHO	02	480,00
06	POLVO MALUCO	02	1.372,00
07	MESA RECREIO	02	499,80
VALOR TOTAL R\$			10.040,92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.040,92 (dez mil, quarenta reais e noventa e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

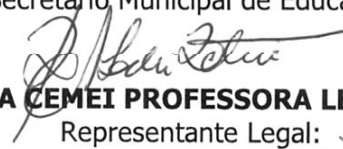
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 8 de Agosto de 2011.


MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI

Representante Legal:

RG nº 18 032 697 2

CPF nº 168 648 218 38